



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL Nº 2939-21/2024, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE  
DESAPROPRIAÇÃO UMA ÁREA DE TERRAS QUE ESPECIFICA.

**LAURO SCHERER**, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de julho de 1941:

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o seguinte imóvel: Uma fração de terras urbanas, sem edificações, com área superficial de 273,88m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e três vírgula oitenta e oito metros quadrados), situado na cidade de Toropi/RS, na esquina entre a Rua Quatro e a Rua 28 de Dezembro, distante 71,70 metros da esquina com a Rua Afonso Maurer, no quarteirão incompleto contornado pelas Ruas: Quatro, Vinte e Oito de Dezembro, Arlindo Schneider e Afonso Maurer, com as seguintes dimensões e confrontações: NORTE: na extensão de 4,9 metros com uma área de Posse. SUL: na extensão de 6,5 metros com a intersecção entre a Rua Quatro e a Rua 28 de Dezembro. LESTE: na extensão de 48,05 metros com uma área de Posse. OESTE: na extensão de 48,08 metros com a Rua 28 de Dezembro.

**Art. 2º** - O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto destina-se a abertura de via urbana.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

**LAURO SCHERER**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**Cleusa de Oliveira Moreira**  
Secretária da Administração

**Lilian Verônica Wagner**  
Assessora Jurídica